



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

A/C

Chefe de Gabinete do Procon/DF

Encaminho a V. Sa. duas vias do termo de cessão de uso de bens móveis para a devida assinatura do Diretor-Geral do Procon/DF.

Peço, por favor, devolver uma via assinada pelo Diretor-Geral do Procon/DF.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de novembro de 2019.


Gustavo Farias

Secretário Administrativo da OAB/DF



Destino:

Gabinete do Diretor-Geral

SCS quadra 8, bloco B-60, sala 240

Asa Sul - Brasília DF



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA OAB/DF EM FAVOR DO PROCON/DF.

A ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, entidade *sui generis* sediada no SEPN 516, Bloco B, Lote 7, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70770-522, neste ato representada pelo Presidente Dr. Délio Lins e Silva Júnior, brasileiro, advogado, OAB/DF nº: 16.649, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON/DF, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Diretor-Geral Dr. Marcelo de Souza do Nascimento, Matrícula: 242.398-7, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bens móveis pertencentes à **CEDENTE** e descritos no **Anexo I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que deverão ser alocados exclusivamente na Sala de Apoio ao Advogado localizada na sede do IDC-PROCON/DF, pelo prazo de duração da atual gestão da OAB, qual seja o triênio 2019-2021, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceite pela **CEDENTE**.

Cláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que os bens deverão ser devolvidos pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 dias contados da comunicação da **CEDENTE**.



Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- I. Zelar, dentro das possibilidades deste Instituto, pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
- II. Elaborar Termo de Especificação dos Bens (Anexo 1) em consonância com os objetos que foram entregues pela **CEDENTE**.
- III. Devolver os bens, objeto do presente ajuste, ao final do contrato.
- IV. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela **CEDENTE**.
- V. Permitir à **CEDENTE** a vistoria e fiscalização dos bens móveis.

Cláusula Terceira – DA EXTINÇÃO:

A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

- I. no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;
- IV. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CESSIONÁRIA**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO FORO:



Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal, Circunscrição de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis - em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Brasília, de _____ de 2019.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF
Cessionária

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF
Cedente

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**



Código	Item	Data Vigência	Descrição	Valor	Unidade
3074	Monitor	4/1/2009	17" PHILIPS - Preto	R\$ 300,00	PROCON
3393	CPU	2/1/2009	Dell Preto OPTILEX 380	R\$ 800,00	PROCON
6208	Baia	1/1/2009	2 Baias, Cor: Tabaco	R\$ 400,00	PROCON
6209	Armário	1/1/2009	Baixo – 2 portas, Cor: Tabaco	R\$ 350,00	PROCON
6211	Mesa	1/1/2009	Redonda, Grande, Cor: Tabaco	R\$ 300,00	PROCON
6212	Cadeira	1/1/2009	Fixa, Corino Preto, Sem braço	R\$ 150,00	PROCON
6213	Cadeira	1/1/2009	Fixa, Corino Preto, Sem braço	R\$ 150,00	PROCON
6214	Cadeira	1/1/2009	Fixa, Corino Preto, Sem braço	R\$ 150,00	PROCON
6215	Cadeira	1/1/2009	Fixa, Corino Preto, Sem Braço	R\$ 150,00	PROCON
8015	CPU	30/09/2017	Positivo, Core I3, HD 500 GB Memória 4 GB	R\$ 1.000,00	PROCON
6216	Cadeira	1/1/2009	Rodízio, Corino Preto, Com braço	R\$ 200,00	PROCON
6218	Cadeira	1/1/2009	Rodízio, Corino, Preto, Com braço	R\$ 200,00	PROCON
3393	Mouse	2/1/2009	Preto, Dell	R\$ 15,00	PROCON
8015	Mouse	30/09/2017	Preto, Positivo	R\$ 15,00	PROCON